CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete do vereador e 1º vice-presidente Miguel Gomes Filho - PDT

PROJETO DE LEI Nº 32 /2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO, VIA INTERNET, DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PLANTÕES MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura do Município de Marabá e suas entidades conveniadas da área da saúde ficam obrigadas a publicarem, em suas páginas oficiais na internet, informações sobre os plantões médicos nas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2° A publicação referida no art. 1° deve apresentar uma relação com os endereços das unidades de saúde municipais que atendem ao SUS prestando serviços clínicos e ambulatoriais, detalhando as seguintes informações:

I - o nome, a especialidade e os horários dos plantões de seus médicos; e
II - o número telefônico e o site da Ouvidoria Municipal da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 04 de Maio de 2021.

Miguel Gomes Filho
Vereador – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete do vereador e 1º vice-presidente Miguel Gomes Filho - PDT

Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A presente Propositura visa dar publicidade, via internet, às escalas de plantões médicos das unidades de saúde do município de Marabá, da administração direta ou conveniadas, informando o nome do médico e a sua especialidade.

É um dispositivo para ajudar na fiscalização, principalmente das entidades que atuam na área da saúde e possuem convênio com a Prefeitura de Marabá. Isso tentará evitar que médicos plantonistas se ausentem de seus plantões em unidades públicas para fazer algum atendimento particular, retornando antes do término do plantão e recebendo integralmente por ele. Através do site da Prefeitura de Marabá, qualquer munícipe poderá fiscalizar os plantões médicos.

O Projeto prevê também a divulgação do telefone e do site da Ouvidoria Municipal da Saúde. Assim, os pacientes que se sentirem prejudicados pela ausência do médico, que deveria estar de plantão, poderão fazer a sua reclamação.

Portanto, submeto este Projeto de Lei para análise e aprovação.

Por isso, solicito aos Nobres Pares a sua aprovação, tendo em vista a relevância da Matéria versada ao interesse público.

Sala das sessões, 04 de Maio de 2021.

Miguel Gomes Filho
Vereador – PDT